



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

*Certifico que a(o) presente LEI
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 28/02/02
Retirado em: _____*

LEI MUNICIPAL Nº 477/2002, de 27-02-02.

CRIA O CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO,
SÍMBOLO CC-3 OU FG-3, NO QUADRO DE
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.

OSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica criado o Cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-3 ou FG-3, no
quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores de
Mormaço.

Art. 2º- O valor do CC-3 ou FG-3 é o mesmo valor do quadro de Cargos em
Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações
orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos
a partir de 1º de março de 2002, revogando-se o Decreto Legislativo nº 001/98, de 29 de julho de
1998 e o Decreto Legislativo nº 003/2001, de 04 de setembro de 2001.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM, 27 de fevereiro de 2002.

Alvori Kuhn

OSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

*Registrado sob nº 477 do lv. 03 fls. 169
Mormaço, 26 de julho de 2002*

Dalvo Iran Melo Godoi
Secretário Munic. da Administração